



Memo. Nº 015B/GAB/PMM/2021.

Maracanã-PA, 05 de outubro de 2021.

**A Ilmo. Sr.
Djohnny Miguel Nunes Raiol
Secretário Municipal de Administração**

Prezado Senhor,

Em resposta às demandas de solicitação das secretarias municipais, solicito a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que realizem pesquisa de preços, análise para confirmação de orçamento e os demais procedimentos com vistas à deflagração de abertura de processo licitatório e/ou dispensa de licitação, para a aquisição pretendida, atendendo assim o disposto na legislação.

A presente solicitação é justificada pela necessidade da prestação de serviços, para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal e suas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município. Portanto faz-se necessário a aquisição do serviço especificado no Termo de Referência em anexo.

Consoante ao exposto, encaminhamos-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Termo de Referência consolidado;
- Demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

A demanda em questão faz-se requerente também, em virtude do termino da vigência contratual relativa a este objeto.

Respeitosamente,

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERENCIA CONSOLIDADO

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

CNPJ: 04.880.258/0001-80

Endereço: Av. Magalhães Barata, N 21, Centro

CEP: 04.880.258/0001-80

Cidade: Maracanã-PA

2. Da Justificativa

- 2.1. O Município de Maracanã/PA, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação.
- 2.2. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial à abertura de ruas no Município, nos canteiros de obras espalhados pela cidade, à manutenção das estradas vicinais em Maracanã, bem como no auxílio à limpeza urbana desta Municipalidade.
- 2.3. Assim sendo faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas com finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção.

3. Do Objeto

3.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para “locação de maquinas”.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. DEMANDAS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
94258	PA - CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM CAPACIDADE DE 1.90M ³ <i>Especificação : veiculo motor a diesel, potencia de 160cv.</i>	1500,000	HORA
94259	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSOR LISO <i>Especificação : MOTOR A DIESEL, PESO OPERACIONAL 5.000KG</i>	1000,000	HORA
94260	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSOR PE DE CARNEIRO <i>Especificação : MOTOR A DIESEL, PESO OPERACIONAL 5000KG</i>	1000,000	HORA
94261	MOTONIVELADORA <i>Especificação : ESP: 140K/12K/120K CATERPILAR OU SIMILAR</i>	1000,000	HORA
94262	CAMINHAO MUNK <i>Especificação : REFRIGERADO COM CESTO AEREO</i>	1,000	MÊS
94270	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO - FORD/2422 <i>Especificação : CAPACIDADE DE 19M3/</i>	6,000	MÊS
94271	CAÇAMBA - FORD 2422 <i>Especificação : CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X2 CAPACIDADE 12M3 MOTOR A DIESEL</i>	6,000	MÊS
94272	RETROESCAVADEIRA 4X4 COM CONCHA DIANTEIRA E TRASEIRA CAP. 1,20 DE 0,30M ³ <i>Especificação : MOTOR A DIESEL, POTENCIA 75CV, JBC/3C OU SIMILAR</i>	6,000	MÊS
94273	TRATOR AGRICOLA DE PNEU - MOTOR A DIESEL/NEW HOLLAND/OU SIMILAR <i>Especificação : MOTOR A DIESEL, POTENCIA 50CV</i>	6,000	MÊS

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



94274	CAMINHAO PIPA/FORD 2422 OU SIMILAR/CAPACIDADE 15000LTS.	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL CAPACIDADE DE 15000LTS.		
94275	CAMINHAO 6X4 - FORD 2631 MOTOR A DIESEL	6,000	MÊS
	Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 24 TONELADAS		
94276	TRATOR ESTEIRA NAO ARTICULADO/CAT/D6 OU SIMILAR	1000,000	HORA
	Especificação : TRATOR A DIESEL, TRATOR DE ESTEIRA NAO ARTICULADO D6.		
94277	PAVIMENTADORA DE ASFALTO/CAT/AP3 00F OU SIMILAR	5000,000	HORA
	Especificação : CAT/AP3 00F OU SIMILAR		
94278	CAMINHAO 3X4 MERCEDEZ/MOTOR A DIESEL CAPACIDADE 4000KG	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, 4000KG.		
94279	CAMINHAO 4X2 COM CARROCERIA ABERTA, CAP. DE 8 TONELADAS/VOLVO	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL POTENCIA DE 160CV		
94265	ONIBUS RODOVIARIO COM CAPACIDADE DE 42 PASSAGEIROS	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 42 PASSAGEIROS		
94266	VAN COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS		
94268	VEICULO DE PORTE MEDIO - CAMINHONETA 4X4	6,000	MÊS
	Especificação : CABINE DUPLA, 4X4 CAMINHONETA.		
94269	VEICULO DE PEQUENO PORTE - HATCH ATE 1000CC, 4 PORTAS.	6,000	MÊS
	Especificação : VEICULO DE 1000CC E 4 PORTAS.		
94267	CAMINHAO BAU REFRIGERADO/4X2	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, POTENCIA DE 140CV		

4.2. DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
94258	PA - CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM CAPACIDADE DE 1.90M³	1.500	HORA
	Especificação : veiculo motor a diesel, potencia de 160cv.		
94259	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSOR LISO	1.000	HORA
	Especificação : MOTOR A DIESEL, PESO OPERACIONAL 5.000KG		
94260	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSOR PE DE CARNEIRO	1.000	HORA
	Especificação : MOTOR A DIESEL, PESO OPERACIONAL 5000KG		
94261	MOTONIVELADORA	1.000	HORA
	Especificação : ESP: 140K/12K/120K CATERPILAR OU SIMILAR		
94262	CAMINHAO MUNK	1,000	MÊS
	Especificação : REFRIGERADO COM CESTO AEREO		
94270	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO - FORD/2422	6,000	MÊS
	Especificação : CAPACIDADE DE 19M3/		
94271	CAÇAMBA - FORD 2422	6,000	MÊS
	Especificação : CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X2 CAPACIDADE 12M3 MOTOR A DIESEL		
94272	RETROESCAVADEIRA 4X4 COM CONCHA DIANTEIRA E TRASEIRA CAP. 1,20 DE 0,30M3	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, POTENCIA 75CV, JBC/3C OU SIMILAR		
94273	TRATOR AGRICOLA DE PNEU - MOTOR A DIESEL/NEW HOLLAND/OU SIMILAR	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, POTENCIA 50CV		
94274	CAMINHAO PIPA/FORD 2422 OU SIMILAR/CAPACIDADE 15000LTS.	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL CAPACIDADE DE 15000LTS.		
94275	CAMINHAO 6X4 - FORD 2631 MOTOR A DIESEL	6,000	MÊS
	Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 24 TONELADAS		
94276	TRATOR ESTEIRA NAO ARTICULADO/CAT/D6 OU SIMILAR	1000,000	HORA



	Especificação : TRATOR A DIESEL, TRATOR DE ESTEIRA NAO ARTICULADO D6.		
94277	PAVIMENTADORA DE ASFALTO/CAT/AP3 00F OU SIMILAR	5000,000	HORA
	Especificação : CAT/AP3 00F OU SIMILAR		
94278	CAMINHÃO 3X4 MERCEDEZ/MOTOR A DIESEL CAPACIDADE 4000KG	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, 4000KG.		
94279	CAMINHÃO 4X2 COM CARROCERIA ABERTA, CAP. DE 8 TONELADAS/VOLVO	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL POTENCIA DE 160CV		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
94265	ONIBUS RODOVIARIO COM CAPACIDADE DE 42 PASSAGEIROS	2,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 42 PASSAGEIROS		
94266	VAN COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS	2,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS		
94268	VEICULO DE PORTE MEDIO - CAMINHONETA 4X4	2,000	MÊS
	Especificação : CABINE DUPLA, 4X4 CAMINHONETA.		
94269	VEICULO DE PEQUENO PORTE - HATCH ATE 1000CC, 4 PORTAS.	2,000	MÊS
	Especificação : VEICULO DE 1000CC E 4 PORTAS.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ONIBUS RODOVIARIO COM CAPACIDADE DE 42 PASSAGEIROS	4,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 42 PASSAGEIROS		
02	VAN COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS	4,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS		
03	VEICULO DE PORTE MEDIO - CAMINHONETA 4X4	4,000	MÊS
	Especificação : CABINE DUPLA, 4X4 CAMINHONETA.		
04	VEICULO DE PEQUENO PORTE - HATCH ATE 1000CC, 4 PORTAS.	4,000	MÊS
	Especificação : VEICULO DE 1000CC E 4 PORTAS.		
05	CAMINHÃO BAU REFRIGERADO/4X2	6,000	MÊS
	Especificação : MOTOR A DIESEL, POTENCIA DE 140CV		

4.1 - A quantidade é mera estimativa para os próximos 06 (seis) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades do Município de Maracanã, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2 Os veículos deverão estar à disposição quando solicitado pela Prefeitura e Secretarias correspondentes, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquanto estiver vigente o período contratual, bem como será responsável pelas despesas com operador/motorista, incluindo estadia e alimentação.

4.3 A prestação dos Serviços inclui todos os gastos com o veículo, tais como: manutenção, reposição de peças, combustível, transporte e operador da máquina, que será de responsabilidade da Licitante Contratada.

4.4 As despesas com o transporte dos equipamentos dentro do território do Município serão de responsabilidade da Licitante Contratada.

4.5 Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamento que conte com as características mínimas constantes deste Termo de Referência.



4.6 Os serviços serão solicitados mediante cronograma da Prefeitura Municipal de Maracaná e Secretarias sempre que necessários e demandados, subentendendo-se que não serão efetuados em sua totalidade de maneira contínua.

4.7 No caso de o(s) equipamento(s) necessitar (em) reparos ou manutenções o licitante vencedor respectivo deverá realizar isto às suas expensas, com a maior brevidade possível, devendo colocar à disposição do Contratante outro veículo com as mesmas características mínimas para atendimento da Prefeitura e Secretarias correspondentes.

4.8 O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto no equipamento, devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor respectivo.

4.9 O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamente trabalhada, efetuando-se o controle pelo horímetro do equipamento e mediante preenchimento de planilha comprobatória.

4.10 Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

4.11 A prestação dos serviços deverá ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após Ordem de Serviço assinada pelos responsáveis, no local indicado pelo responsável da Prefeitura.

4.12 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.

5. Do Fundamento Legal

5.1 A contratação poderá ser amparada no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Obrigações da Contratante

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 6.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

8. Da Fiscalização

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. Do Prazo e Condições de Fornecimento do Objeto

- 9.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 9.2. **A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 9.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras Municipal, em atendimento às demandas de cada Unidade Requisitante.
- 9.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (Cinco) dias úteis para a entrega do material** no local indicado pela Unidade Requisitante, que poderá ser a sede da Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Maracanã/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 9.5. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.
- 9.6. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 9.7. **Após aprovação e validação da arte/prova do material, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega do material**, no local indicado pela Unidade Requisitante, que poderá ser a sede da Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Maracanã/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 9.8. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 9.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 9.10. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.



- 9.11. No que couber, os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados adequadamente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 9.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados contendo a identificação do material, do fornecedor, quantidade e demais informações pertinentes (modo de uso, aplicação, transporte, manuseio, etc.);
- 9.13. Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

10. Rescisão Contratual

- 10.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11. Penalidades e Multas

- 11.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 11.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

12. Da Forma de Pagamento

- 12.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 12.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13. Declaração do Solicitante

- 13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Maracanã/PA, 05 de outubro de 2021.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
PREFEITO MUNICIPAL